



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

JUSTIFICATIVA - PL 0398/2021

Recentemente a Prefeitura de São Paulo efetuou a concessão do estacionamento da Zona Azul com a empresa Estapar, pelo período de 15 (quinze) anos.

Considerando que no aplicativo da Estapar Zona Azul Digital não possibilita o fracionamento do período, a utilização dos créditos do período em locais diferentes, e nem a possibilidade de cancelamento da compra, desde que dentro de um período de tolerância, este projeto de lei tem por objetivo estabelecer a forma proporcional na cobrança, a utilização do crédito no período adquirido em qualquer via pública de Zona Azul, bem como possibilitar o cancelamento da compra, desde que realizado em até 2 (dois) minutos após.

Nesta linha de pensamento, o cidadão paulista consumidor será cobrado de forma proporcional ao período adquirido, respeitando um fracionamento menor na primeira hora, podendo estacionar seu veículo em locais diferentes com o crédito ora adquirido, e por sua vez, a administração pública continuará a ter a receita necessária para manter as premissas das legislações pertinentes a matéria, em especial a Lei 6.895/66.

Isto posto, considerando a importância da matéria, além do cunho de mobilidade e legalidade, não há óbices de natureza financeira e orçamentária, conto com o apoio dos Nobres Vereadores para a sua aprovação.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 30/06/2021, p. 75

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.